

## ANÚNCIO DE VAGA PROFISSIONAL N. 009/MOZ/2022

### OFICIAL DE PROGRAMA JUNIOR

**Código: 009/MOZ/2022**

**Perfil:** Oficial de programa junior responsável da incubação de empresas para a Iniciativa: “ICT4Dev: training for students, researchers and professors in the ICT sector, research and implementation of innovative projects for the social and economic development of the country” – AID 12086, financiado pela Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS) e implementado pela Universidade Eduardo Mondlane (UEM) e pelo Politécnico de Milano (POLIMI).

**Sector:** Information and Communication Technology (ICT).

#### **Legislação aplicável:**

Lei de 11 de agosto de 2014 n.125, intitulada “*Disciplina generale sulla cooperazione internazionale per lo sviluppo*”.

O decreto do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Itália (MAECI) de 22 de Julho de 2015 n. 113 “*Regolamento recante - Statuto dell’Agenzia italiana per la Cooperazione allo Sviluppo- ed in particolare in capo terzo, articolo 11, comma 1, lettera c*”.

Resolução do Comitê Conjunto de 19 de novembro de 2019 n. 101 “*Criteri e modalità per la selezione di personale non appartenente alla Pubblica Amministrazione da assumere con contratto di diritto privato a tempo determinato disciplinato dal diritto locale di cui all’articolo 11 comma 1 lettera c) dello Statuto AICS*”.

Deliberação do Diretor da Agenzia Italiana per la Cooperazione allo Sviluppo n. 98 do dia 24 de dezembro de 2019, que aprova o financiamento da iniciativa.

Lei do Trabalho de Moçambique n.º 23 de 1 de agosto de 2007.

### **A AICS DE MAPUTO**

#### **Anuncia**

Está aberto um processo de recrutamento para uma vaga de um Oficial de Programa Junior responsável da incubação de empresas para a Iniciativa: “ICT4Dev: training for students, researchers and professors in the ICT sector, research and implementation of innovative projects for the social and economic development of the country” – AID 12086.

### **1. CONTEUDOS E FINALIDADES DO CARGO**

O programa ICT4DEV se enquadra na temática da formação de alto nível, pesquisa aplicada e elaboração de projectos inovadores no sector das TIC’s.

O target do programa é o ambiente académico da UEM que, através de um acordo de projecto com o Politécnico de Milano (POLIMI, parceiro do programa com a AICS), beneficia de diversas iniciativas de formação, como bolsas para doutoramento, bolsas para cursos breves no POLIMI na Itália e summer schools para estudantes da UEM.

A iniciativa prevê também a incubação de ideias inovadoras para a criação de start-up no sector das

TIC's.

A incubadora de empresas do Espaço de Inovação do Centro de Informática da UEM (CIUEM) será o lugar de trabalho do colaborador selecionado.

**Figura profissional desejada:** Oficial de Programa Junior responsável da incubação de empresas.

**Sede do trabalho:** Maputo, Espaço de Inovação do CIUEM.

**Contrato e Remuneração:** o salário bruto não poderá ultrapassar 6.000,00 EURO por ano.

**Duração:** 24 meses - incluindo um período probatório de dois meses - com possibilidade de prorrogação dependendo da necessidade, disponibilidade de recursos, desempenho satisfatório e duração do Programa.

**Data prevista de início do trabalho:** no final do processo de recrutamento.

**Objetivo do cargo:** operacionalizar a incubadora de empresas do Espaço de Inovação do CIUEM.

**Descrição do cargo:**

Sob a supervisão geral do Director do CIUEM e do coordenador AICS do projecto e/ou do Director da AICS em Maputo, o oficial de programa Júnior exercerá as seguintes tarefas:

- Garantir a gestão de processos na incubadora (incluindo apoio na definição de normas de acesso e funcionamento);
- Promover o uso criterioso de recursos disponíveis na incubadora;
- Reportar quando requerido ao gestor do Espaço de Inovação e/ou gestão do projecto;
- Apoiar no processo de introdução e monitoria da actividade de aceleração de start ups;
- Garantir a articulação da incubadora com o Espaço de Inovação;
- Participar em eventos relevantes do projecto sempre que requerido;
- Apoiar as actividades dos dois projectos da AICS, ICT4DEV e Coding Girls, realizadas na incubadora de empresas;
- Realizar qualquer outra actividade considerada necessária pelo Director da AICS Maputo.

## 2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Os candidatos serão considerados elegíveis para seleção com base nos seguintes requisitos essenciais, a serem cumpridos até o prazo de apresentação da candidatura:

- a) Nacionalidade moçambicana ou título de residência/autorização de trabalho em Moçambique;
- b) Idade não superior (no momento da assinatura do contrato) à exigida para a aposentadoria pelos regulamentos locais;
- c) Clinicamente apto para o emprego;
- d) Ter conseguido o Título de Estudo requerido pelo edital de seleção, assim como especificado ao ponto 2.1a);
- e) Ter adquirido a experiência profissional exigida pelo edital de seleção no setor relevante, conforme especificado no ponto 2.1 b);
- f) Proficiente em Português falado e escrito (Nível C1/C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- g) Independente em Inglês falado e escrito (Nível B1/B2 - Quadro Europeu Comum de

- Referência);
- h) Ter conhecimento e uso eficaz e consistente das principais aplicações do Microsoft Office.

### **2.1. Requisitos especiais:**

- a) Diploma da 12<sup>a</sup> classe;
- b) Experiência de pelo menos 6 meses em empresas ou Organizações Não Governamentais;

### **2.2. Requisitos preferenciais:**

As seguintes constituem as qualificações preferenciais para a posição:

#### Qualificações para além das obrigatórias:

- a) Título de Licenciatura de Engenharia ou Ciências e/ou Mestre (Mestrado Universitário ou outros Cursos de Ensino Superior reconhecidos) adicional aos requisitos mínimos indicados no ponto 2.1.a) acima;

#### Competências linguísticas:

- b) Proficiente em Inglês falado e escrito (Nível C1/C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- c) Proficiente em Italiano falado e escrito (Nível A1/A2 - B1/B2 - C1/C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);

#### Experiência profissional:

- a) Experiência superior aos 6 meses em empresas ou Organizações Não Governamentais;
- b) Conhecimento e/ou progressa experiência na incubação de empresas em projectos similares;
- c) Conhecimento e/ou progressa experiência em desenvolvimento de aplicações software;
- d) Progressa experiência na organização de eventos e seminários;
- e) Experiência em gestão e administração de projectos;

#### Outras qualificações ou aptidões profissionais:

- f) Cursos de formação no sector das TIC's;
- g) Cursos de formação em empreendedorismo e/ou gestão de empresas;
- h) Experiência anterior em organização de hackathons.

Antes de apresentar a sua candidatura, os candidatos devem avaliar se cumprem todos os requisitos essenciais especificados no presente aviso de vaga. As experiências profissionais indicadas no curriculum vitae são contabilizadas apenas a partir do momento em que o candidato obteve a qualificação académica exigida para o cargo. As datas de início e término de todos os cargos anteriores e a indicação referentes a período de trabalho inteiro ou parcial devem ser claramente indicadas no curriculum vitae. Detalhes de qualquer experiência profissional, treinamento, pesquisa ou estudos devem ser fornecidos na candidatura. Se solicitados, os candidatos devem ser capazes de fornecer documentação de apoio que indique claramente a duração e a natureza dessas experiências.

## **3. COMO ENVIAR A CANDIDATURA**

A candidatura devidamente assinada deverá indicar o número do anúncio de vaga. A candidatura deve incluir:

1. Declaração vinculativa assinada (de acordo com o art. 46 do D.P.R. italiano 28.12.2000 n. 445)

- conforme o modelo anexo, declarando:

- a. Idade não superior (no momento da assinatura do contrato) à exigida para a aposentadoria pelos regulamentos locais;
- b. Nacionalidade ou título de residência/autorização de trabalho em Moçambique;
- c. Estar clinicamente apto para o emprego;
- d. Fruição plena dos direitos políticos e civis;
- e. Ausência de condenação por qualquer crime e ausência de qualquer acusação criminal pendente em Moçambique e no estrangeiro;
- f. Não ter sido despedido, dispensado, declarado caduco ou despedido do emprego na administração pública, tanto em Moçambique como no estrangeiro;
- g. Não estar sujeito ao serviço militar obrigatório;
- h. Não ter sustentado, no período de três anos anterior à data de caducidade do aviso, avaliação de insuficiência na avaliação dos trabalhos efetuados / executados no âmbito dos contratos de trabalho celebrados com escritórios da AICS distintos de Maputo;
- i. Ter adquirido a qualificação académica exigida no anúncio de vaga;
- j. Ter adquirido a experiência profissional exigida no anúncio de vaga;
- k. Ter um conhecimento escrito e falado da língua portuguesa, pelo menos nível C1/C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;
- l. Ter um conhecimento escrito e falado da língua inglesa, pelo menos nível B1/B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;
- m. Ter conhecimento e uso eficaz e consistente das principais aplicações do Microsoft Office.

Qualquer declaração falsa implicará em sanções de acordo com o artigo 76 do D.P.R. italiano n 445 de 28.12.2000, conforme posteriormente alterado e complementado, enfrentando a rescisão imediata do contrato de trabalho e a perda de qualquer benefício obtido indevidamente.

A candidatura também deve incluir:

2. Curriculum vitae datado e assinado em português incluindo autorização para tratamento de dados pessoais;
3. Carta de motivação datada e assinada em português;
4. Cópia do documento de identidade válido.

Os candidatos também devem fornecer um número de telefone e um endereço de e-mail para comunicações e devem notificar a AICS Maputo de qualquer alteração ocorrida após a submissão da candidatura.

As candidaturas devidamente datadas e assinadas, e em formato .pdf não editável, devem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: **maputo@aics.gov.it até 15 de agosto de 2022 às 23:59:00 meia-noite (hora de Moçambique)**. O assunto do e-mail deve conter o anúncio de vaga n° 009/MOZ/2022 - Oficial de Programa Junior AID 12086.

Observe que apenas candidaturas completas (incluindo os documentos 1, 2, 3 e 4) recebidas dentro do prazo serão aceites e consideradas.

Encorajamos os candidatos a enviarem as candidaturas muito antes da data-limite, uma vez que o tráfego intenso da Internet ou problemas de ligação podem dificultar o envio. A AICS não pode ser responsabilizada por qualquer atraso devido a tais dificuldades.

#### 4. EXCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Os seguintes defeitos determinarão a exclusão do procedimento de seleção:

1. Candidaturas sem qualquer um dos requisitos essenciais de elegibilidade;
2. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado neste aviso e utilizando modelos diferentes dos previstos neste edital;
3. Documentos de candidatura (incluindo anexos) não assinados.

#### 5. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Decorridos os prazos de validade do aviso, o Escritório da AICS em Maputo avalia a admissibilidade das candidaturas quanto à presença dos requisitos essenciais e ausência de causas de exclusão. A exclusão é comunicada aos candidatos interessados.

Posteriormente, o Representante Regional da AICS nomeia uma comissão de seleção, constituída por funcionários da AICS e um funcionário da UEM, que atende aos requisitos de autonomia e imparcialidade em relação aos candidatos. A comissão avalia o mérito das candidaturas atribuindo uma pontuação geral máxima de 100 pontos de acordo com os seguintes critérios:

##### **QUALIFICAÇÕES (máx. 70 pontos)**

A avaliação da formação, competências e experiência profissional, e posse dos requisitos preferenciais indicados na documentação apresentada pelo candidato, será realizada de acordo com os seguintes parâmetros:

- Educação (qualificações além das essenciais exigidas) - até 10 pontos
- Competências linguísticas - até 10 pontos
- Experiência profissional - até 40 pontos
- Outras qualificações ou aptidões profissionais - até 10 pontos

##### **ENTREVISTA (máx. 30 pontos)**

Apenas os candidatos com pontuação mínima de 40 pontos em “QUALIFICAÇÕES” serão incluídos na lista restrita e convidados para uma entrevista.

No entanto, a comissão reserva-se o direito de convidar para uma entrevista apenas os 8 primeiros candidatos de acordo com a lista de classificação provisória.

A entrevista pode ocorrer por meio de videoconferência (por exemplo, Skype, Zoom).

A entrevista deve ser realizada nas línguas indicadas no convite à apresentação de candidaturas e deve avaliar os conhecimentos e experiência do candidato, a sua capacidade para realizar a tarefa em questão, as competências linguísticas exigidas e quaisquer outras competências consideradas necessárias para avaliar o perfil do candidato em relação ao cargo a ser preenchido. O aviso de entrevista é enviado por e-mail para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição. Os candidatos não terão direito a reembolso de quaisquer custos incorridos em conexão com a entrevista.

##### **Pontuação final**

Os candidatos que obtiverem pelo menos 60 pontos no final do processo serão incluídos na lista final de candidatos selecionados.

## **6. RESULTADOS DA SELEÇÃO**

Apenas os candidatos selecionados serão informados via e-mail do resultado do processo seletivo.

O candidato com maior pontuação na lista de classificação recebe a proposta de trabalho por e-mail. A lista de classificação tem validade de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, caso haja necessidades motivadas relacionadas à iniciativa. Em caso de recusa do candidato selecionado ou rescisão antecipada do contrato, o escritório reserva-se o direito de indicar outro candidato da lista de classificação - desde que disponha de recursos financeiros necessários.

Em caso de empate na pontuação, o candidato mais jovem será o preferido. A lista de classificação é publicada nos sites da AICS e do Escritório da AICS - Maputo.

Por razões essenciais de serviço, o candidato com a pontuação mais elevada na lista de classificação deve ser capaz de assumir o serviço em Maputo o mais tardar 1 (um) mês a partir da publicação da classificação nos sites da AICS. Caso a disponibilidade não seja concedida, o escritório reserva-se o direito de indicar outro candidato da lista de classificação.

## **7. PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE**

A apresentação de candidaturas por um candidato implica o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo dados sensíveis, por pessoal encarregado da custódia e armazenamento das candidaturas e da sua utilização para efeitos do processo de seleção

O Representante Regional da AICS em Maputo é responsável do tratamento de dados pessoais.

## **8. CLÁUSULAS DE SUSPENSÃO E PROTEÇÃO**

A AICS se reserva o direito de cancelar ou atrasar o processo de recrutamento em qualquer estágio e a seu próprio critério.

Maputo, 01/07/2022